



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2026, 18 DE JUNHO DE 2026

Autorizamos a Granja Avícola Sertaneja LTDA, CNPJ 27.705.954/0001-56, a receber, armazenar, distribuir e comercializar os produtos derivados das suas atividades. Esta liberação se dá por conta das suas atividades não serem passivas de impacto direto ao meio ambiente, desta forma estando passivo da dispensa de licença ambiental.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 118 DE 07 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 119 DE 07 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2026

EMPRESA: IMA CONSTRUÇOES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 160/2025PMC

EMPRESA: LM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8FA5-FA21-531A-EC4F.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL:**

Portaria Nº 036/2026, 18 Junho de 2026.

O Secretário de Agricultura e meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada pela lei municipal de Nº 324 de 09 de setembro de 2008, cria o sistema municipal de Meio Ambiente, seus instrumentos e regulamentos de funcionamento, cria o código municipal de meio ambiente, cria o conselho municipal de meio ambiente e cria o fundo municipal do meio ambiente, e de acordo e tendo em vista o que consta do processo SEAMA DE Nº 001/2024 DIR-LIC.AMB.

DECLARA:

Autorizamos a **Granja Avícola Sertaneja LTDA**, CNPJ 27.705.954/0001-56, a receber, armazenar, distribuir e comercializar os produtos derivados das suas atividades. Esta liberação se dá por conta das suas atividades não serem passivas de impacto direto ao meio ambiente, desta forma estando passivo da dispensa de licença ambiental. Não está enquadrada nas resoluções CEPRAN Nº 4.579 de 06 de março de 2018, sendo dispensada a licença Ambiental, ficando, portanto, a atividade passiva de **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**.

Esta dispensa está sendo concedida baseado no parecer 036/2026 do GAC, no qual foi realizada todas as etapas necessárias para avaliação do empreendimento e declaração da dispensa de licença.

Avaliação:

Foram avaliadas as características da atividade, o porte do empreendimento, a infraestrutura existente, os aspectos relacionados ao manejo dos resíduos, ao consumo de recursos naturais e aos potenciais impactos ambientais decorrentes da operação, com o objetivo de verificar a necessidade de licenciamento ambiental ou o enquadramento da atividade como passível de Dispensa de Licenciamento

Ambiental, conforme normativas aplicáveis.

Vistoria:

A vistoria teve como objetivo verificar as condições de implantação e operação da atividade de criação de aves de postura, bem como avaliar as características ambientais da área, a infraestrutura existente, os sistemas de manejo de resíduos, as medidas de biossegurança adotadas e a conformidade das informações apresentadas pelo empreendedor para fins de análise da solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

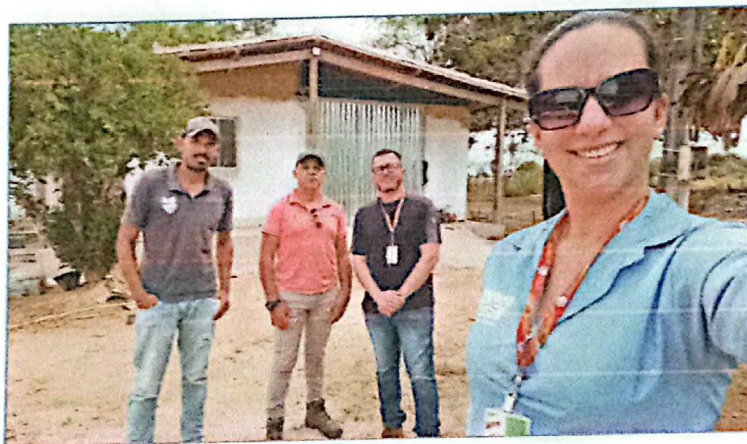


Foto 1 – Equipe de inspeção técnica do CDS – Piemonte da Diamantina do Programa GAC, juntamente com representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da solicitante

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br

LOCALIZAÇÃO:

O empreendimento Granja Avícola Sertaneja LTDA encontra-se localizado na Fazenda Várzea Dantas, Povoado Baraúnas, zona rural do município de Caém/BA, nas coordenadas geográficas UTM 369927 E e 8766530 S, em área destinada ao desenvolvimento de atividades agropecuárias.



Foto 2 – Localização e acesso da Granja Avícola Sertaneja LTDA.

O ato de não exigir Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência ou autorização das outras instancias no âmbito federal, estadual e municipal quando couber, ressaltando que a referida de 2018, sendo dispensada a licença ambiental, ficando, a atividade passiva de **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, PODE SER REVOGADA NOS CASOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO PRAZO:

Esta dispensa tem prazo de 02 (dois) anos contando da data de publicação deste documento.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



CONDICIONANTES AMBIENTAIS:

- Manter as medidas de biossegurança, controle sanitário e manejo ambiental descritas nos documentos apresentados;
- Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela atividade, incluindo aves mortas, ovos descartados e cama de aviário;
- Adotar medidas para evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos decorrente da operação do empreendimento;
- Manter as estruturas de compostagem e armazenamento de insumos em condições adequadas de funcionamento;
- Comunicar previamente ao órgão ambiental qualquer alteração das características da atividade ou ampliação da capacidade produtiva informada neste processo;
- Cumprir a legislação ambiental, sanitária e de defesa agropecuária aplicável à atividade.

Condicionantes municipais:

- Realizar a doação de 4 conjuntos de lixeiras para coleta seletiva com 4 peças de no mínimo 60 litros, cor sortida e com suporte. Prazo: entregar a secretaria de meio ambiente assim que solicitado, **no prazo da vigência da licença.**
- Realizar doação de 10 big bag rafia para reciclagem 120x90x90, para a Cooperativa de trabalho dos profissionais da reciclagem de Caém e região – **CAÉM RECICLANDO. Prazo: Assim que solicitado, contando a partir da publicação desta licença.**

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



A SEAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Declaração De Dispensa de Licença Ambiental, quando ocorrer:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a autorização, e
3. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Caém, 18 de Junho de 2026.

Lucinea Barbosa Silva
Portaria 49 de 23 de Março de 2026
Secretaria Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Recursos Humanos
Lucinea Barbosa Silva

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



DECRETO FINANCEIRO Nº 118 DE 07 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 119 DE 07 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
Total Suplementado:	216.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00



Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

Total Anulado: 216.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2026

TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 004/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAEM E A EMPRESA IMA CONSTRUCOES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA.

I - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Desembargador Souza Dias, no 18, Centro, Caem/BA, inscrito no CNPJ sob no **13.913.348/0001-11**, neste ato representado por **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, **Prefeito Municipal**, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa **IMA CONSTRUCOES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob no **03.815.134/0001-59**, com sede a **Avenida Antônio Carlos Magalhaes, s/n, Centro, Capim Grosso - BA**, neste ato representada por seu **Jose Gonçalo de Souza Moreira**, doravante denominada CONTRATADA;

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem como objeto **supressão e acréscimo** do valor ao Contrato no **004/2026**, conforme planilha de alteração de meta física em anexo, oriundo da **Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia no CO002/2025**, firmado entre as partes em **23/01/2026**, nos termos dos artigos **124 e 125 da Lei Federal no 14.133/2021**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERACAO



A presente alteração compreende, simultaneamente:

a) uma **supressão** de aproximadamente **12,89% (doze virgula oitenta e nove por cento)** sobre o valor global inicial do contrato, correspondendo a uma redução de **R\$ 101.571,90 (cento e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**;

b) um **acréscimo** de aproximadamente **18,66% (dezoito virgula sessenta e seis por cento)** sobre o valor global inicial do contrato, correspondendo a uma adição de **R\$ 147.067,75 (cento e quarenta e sete mil, sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, referente a acréscimos de quantitativos e inclusão de itens novos conforme planilha em anexo.

Ambos os percentuais estão dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pelo art. 125, parágrafo 1o, da Lei no 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na clausula anterior, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 833.495,85 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, já computadas as devidas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Caem - BA, 07 de julho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
Gestor

IMA CONSTRUCOES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Jose Gonçalo de Souza Moreira
Contratado

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 160/2025PMC

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Desembargador Souza Dias, 18 , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **a empresa LM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39398515000127, com sede na RUA ANTONIO CARNEIRO 2, nº 0, Várzea do Poço - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). LUCILLIO FABIO DIAS ALMEIDA, portador da cédula de Identidade RG nº 889602344 e do CPF nº 010.578.035-96., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 160/2025PMC, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/07/2026 e término em 09/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 07 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
Sr(a).: ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

LM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Resp. Sr(a).: LUCILLIO FABIO DIAS ALMEIDA
Administrador
Contratada

Testemunha:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Documento Assinado Eletronicamente por: **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal - CPF: 178.931.515-87** , em 07/07/2026.



Código Verificador da Assinatura: **D3A421F9-11E0-465B-9732-35BCB5A002F6**

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 8FA5-FA21-531A-EC4F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 8FA5-FA21-531A-EC4F.